



LEI N.º0233/2016

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Pref. Mun. de Nova Esp. do Piriá
CNPJ: 84.263.862/0001-05
Lei N.º 233 de 24/11/16

Concede autorização para o Poder Executivo Municipal Transpor ou Remanejar Recurso de uma Categoria para a Outra e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Esperança do Piriá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado para proceder a transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra, para prover recursos suplementares verbas orçamentárias, nos termos do Art. 167, inciso IV da Constituição Federal em vigor.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá, 01 dezembro de 2016.


Jose Clairton Marinho Cruz
Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05
SANCIONADO EM: 01/12/16
PUBLICADO EM: 01/12/16
POR: _____


Jose Arquimedes C. Lima
CPF: 173.019.392-72